



REGIMENTO INTERNO
DA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA
Faculdade Brasileira do Recôncavo

Cruz das Almas/BA

Versão.2022



Faculdade Brasileira do Recôncavo

Direção Geral

Prof. Renato Geraldo Evangelista Salles Júnior

Coordenadora do Curso de Direito

Profa. Rúbia Carla Pinto de Almeida

Coordenadora do Curso de Fisioterapia

Profa. Heleneide Cardoso Damasceno

Coordenadora do Curso de Pedagogia

Profa. Ednalva Fiuza de Santana do Nascimento

Coordenadora do Curso de Enfermagem

Prof. Endric Passos Matos

Gerência Administrativa/Financeira

Laís de Paula

Gerência do Núcleo de Tecnologia

Samuel Borges

Gerência de Biblioteca

Makson de Jesus Reis

Site: <https://fbbr.com.br/biblioteca/>

E-mail: biblioteca@atmos.edu.br



Apresentação

A criação de um Regulamento da **Biblioteca Universitária** da **Faculdade Brasileira do Recôncavo**, pertencente ao **Grupo Atmos**, visa dinamizar os serviços, atividades e ações da Biblioteca.

Tendo como suporte aos cursos oferecidos na Biblioteca Universitária da Faculdade Brasileira do Recôncavo, formado por recursos inovadores e livros digitais. Com seu espaço de acesso livre para os leitores, da comunidade acadêmica em geral.

Atendendo aos interesses e necessidades de seus leitores, facilitando sobremaneira o acesso, a disseminação da informação e recuperação dos serviços da biblioteca.

MAKSON DE JESUS REIS

Bibliotecário e Documentalista (CRB5/1926)



Regulamento Geral da Biblioteca Universitária da Faculdade Brasileira do Recôncavo

**"Este regulamento visa melhorar o aproveitamento da Biblioteca,
satisfazendo ao máximo as necessidades de seus leitores."**

I - DA LOCALIZAÇÃO E FINALIDADE

A Biblioteca da Faculdade Brasileira do Recôncavo está localizada Av. Alberto Passos, 294 - Centro, Cruz das Almas - BA, 44380-000

A biblioteca tem por finalidade oferecer suporte informacional aos programas de ensino, pesquisa e extensão e destina-se, primordialmente, a alunos e docentes regularmente cadastrados em todos os níveis da Faculdade Brasileira do Recôncavo, bem como colaboradores e visitantes.

II - DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

A Biblioteca da Faculdade Brasileira do Recôncavo funciona nos seguintes horários:

- Dias úteis: das 13h às 22h
- Sábado: das 8h às 12h

Os horários poderão ser alterados, a bem da comunidade, por ato da direção da Faculdade Brasileira do Recôncavo-FBBR.

III - DOS LEITORES

Enquadra-se como usuário da Biblioteca FBBR todo e qualquer integrante do corpo docente, discente (regularmente matriculado) e colaboradores da Faculdade Brasileira do Recôncavo-FBBR, Visitante - comunidade externa (somente acesso a consulta e serviços internos) sendo a Biblioteca de uso e acesso.

O leitor (discente, docente e comunidade da IES) vinculado deverá passar por treinamento, conhecendo o serviço desenvolvido pela Biblioteca, bem como as normas estabelecidas neste regulamento. Terá após o treinamento acesso a um subconjuntos de serviços e produtos disponibilizados na biblioteca.

O leitor (visitante) não vinculado à IES poderá apenas consultar o acervo da Biblioteca, sem habilitação ao empréstimo, porém existem recursos e serviços Tecnologia de Informação e Comunicação disponibilizados.

IV – DOS SERVIÇOS OFERECIDOS E OBJETIVOS

- Consulta às Bases de Dados e Bibliotecas Digitais;
- Consultoria Livre de Referências Bibliográficas no ambiente digital;
- Acesso a Revistas Digitais;
- Apoio a pesquisa digital;
- Orientação Acadêmica;
- Confecção de fichas catalográficas;
- Normalização de Trabalhos Acadêmicos;
- Serviços inerentes ao apoio a leitura e pesquisa;

Reunir, organizar e disseminar informações contidas em seu acervo bibliográfico, visando atender a consultas, estudos e pesquisas dos leitores da FBBR.

V - DA UTILIZAÇÃO E CIRCULAÇÃO E ACESSO AOS RECURSOS DIGITAIS

A Biblioteca deve ser utilizada como única e tão somente para atividades acadêmicas ligadas ao ensino, pesquisa e extensão. É vedada a sua utilização para fins não relacionados à atividade acadêmica. Os leitores que incorrerem em tal situação estão sujeitos a sanções e penalizações, conforme item X, do regulamento.

A Biblioteca disponibiliza também links de revistas eletrônicas pelo site <https://fbbr.com.br/biblioteca/>, serviços de empréstimos de equipamentos eletrônicos e outros materiais e atendimento ao usuário

Serviços técnicos e os de assistência aos leitores, na utilização das fontes de consulta e uso da biblioteca, são coordenados e exercidos pelo Bibliotecário ou por outros profissionais/atendentes por ele delgado.

O acervo é formado por diversos materiais bibliográficos, no ambiente digital:

- I. Geral com Bibliografias Hiperlinkadas;
- II. Referências Virtuais (referências, normas, enciclopédias, dicionários, etc);
- III. Periódicos (revistas de acesso aberto e pago);
- IV. Outros serviços digitais.

O uso de material de referência e materiais digitais está no âmbito da Biblioteca, exceto para professor no seu uso em sala de aula. O empréstimo será feito mediante identificação do aluno.

Art. 1º Para acesso aos recursos digitais, observar-se-á:

I - O acesso virtual será ininterrupto devidamente registrado em nome da IES e prevê a utilização de equipamentos e dos recursos eletrônicos, sendo um serviço disponibilizado ao usuário.

II - O recurso disponibilizado garantirá, como ferramenta de apoio à pesquisa e aprendizagem, bem como acesso ao acervo digital disponível.

III - Os recursos digitais serão compostos por conteúdos eletrônicos: livros, periódicos e e-books, abrangendo toda área do conhecimento.

IV - Serviços oferecidos online: atendimento online, empréstimo, disseminação seletiva da informação, wifi, internet sem fio, comutação bibliográfica, notificação e entrega expressa, divulgação através de informações em site oficial e serviço de alerta e referência eletrônica.

Art. 2º Empréstimo de Equipamentos Eletrônicos e Acesso à Internet

A cessão de equipamentos eletrônicos terá seu uso, para os alunos, que estiverem devidamente matriculados, bem como, cientes das normas do referido serviço, e ter assinado o termo de compromisso, autorizando seu acesso ao conteúdo digital, disponibilizado exclusivamente para acesso a conteúdo acadêmico.

I - A cessão dos equipamentos eletrônicos será de uso exclusivo para alunos, professores e funcionários;

II - O empréstimo dos equipamentos será 1 (um) por 3 (três) dias corridos. Pode haver renovação do acesso aos equipamentos eletrônicos (ao término do período de empréstimo) desde que respeitados a existência de outros usuários que tenham reservado o uso dos equipamentos;

III - O empréstimo é de uso individual e intransferível, sendo a integridade do equipamento responsabilidade do titular; (não será realizado o empréstimo a cônjuges, filhos, colegas ou assemelhados);

IV - Será emprestado somente um equipamento por usuário;

V - O uso dos equipamentos eletrônicos será gerenciado por sistema/controle, sendo necessário informar o número de matrícula e senha do usuário para efetivar o empréstimo;

VI - é vedado ao usuário alterar as configurações dos equipamentos, bem como efetuar download de programas, sem autorização prévia;

VII - Todo conteúdo digitado e pesquisado é de responsabilidade dos usuários. A biblioteca não se responsabiliza por arquivos gravados nos diretórios;

Parágrafo único: a biblioteca não fornece impressão, CD/DVD/pendrive para o salvamento de textos e imagens.

VI - DOS DEVERES

É dever de todo usuário da Biblioteca zelar pelas instalações e recursos disponibilizados, e respeitar os funcionários da Biblioteca.

VII - DAS CONDUTAS E ÉTICAS DE USO DO ESPAÇO

Fica expressamente proibido no âmbito do Biblioteca da FBBR:

- a) Acessar, modificar ou distribuir materiais de ação ofensiva racial, social ou religiosa;
- b) Acessar, modificar ou distribuir materiais de conteúdo adulto/pornográfico;
- c) Usar vocabulário de baixo calão/ofensivo;
- d) Violar direitos autorais/propriedade intelectual;
- e) Propaganda político/partidária;
- f) Comer, beber ou portar alimentos;
- g) Fumar ou conduzir cigarros e assemelhados acessos;
- h) Praticar atividades que afetem ou coloquem em risco as instalações e/ou os recursos computacionais;
- i) Praticar atividades que promovam o desperdício de recursos de energia e computacionais;
- j) Atos de vandalismo digital, tais como quebra de privacidade, invasões internas e externas, captura de senhas e pirataria de software;
- k) Permanecer nas salas administrativas da Biblioteca, salvo quando solicitado ou necessário.

VIII - DA CONDUTA

É de responsabilidade dos funcionários responsáveis da Biblioteca manter a disciplina e ordem. Durante a utilização do mesmo para atividades acadêmicas esta responsabilidade decai sobre o professor responsável pela atividade. A Biblioteca é um local de estudo e, portanto, devem ser observadas a ordem e o silêncio. Qualquer conduta indevida deve ser comunicada aos responsáveis pela Biblioteca, através de memorando interno, com provas anexadas para providência de medidas cabíveis.

X - DAS PUNIÇÕES E SANÇÕES

O não cumprimento das normas deste regulamento aqui especificadas será penalizado de acordo com a sua gravidade conforme descrito abaixo e pelo ressarcimento de prejuízos e danos causados a infraestrutura da Biblioteca FBBR:

- Advertência oral;
- Advertência escrita;
- Suspensão temporária dos direitos de utilização do Biblioteca;



- Suspensão definitiva dos direitos de utilização do Biblioteca;
- Responsabilidades civis ou pessoais cabíveis dentro da lei.
- Em casos de danos causados aos materiais da Biblioteca, serão aplicadas multas de acordo com o grau de intervenção necessária;
- O inadimplemento das quaisquer obrigações acima facultada ao responsável pela Coordenação da Biblioteca a suspensão dos direitos de acesso aos serviços da biblioteca.

XI - DOS FUNCIONÁRIOS RESPONSÁVEIS

Os funcionários responsáveis pela Biblioteca da FBBR têm como atribuições:

- Prestar suporte informacional aos leitores no desenvolvimento das atividades acadêmicas que necessitem dos recursos da Biblioteca;
- Supervisionar e controlar o comportamento dos leitores e utilização dos equipamentos;
- Zelar pela conservação e manutenção do acervo;

XII - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste regulamento da Biblioteca serão apreciados, em primeira e única instância, por uma comissão designada pela direção da FBBR.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz das Almas, BA.

Makson de Jesus Reis
Bibliotecário e Documentalista
CRB5/1926